

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0114/SUCAR/ANTT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto



LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0114/SUCAR/ANTT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **HIJOS DE DEL PINO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
Nº DO PROCESSO: 50500.024962/2009-38
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 10.09.2019

INTERESSADA: **SERVICIO DE TRANSPORTE CALLEJAS**
Nº DO PROCESSO: 50500.067209/2009-37
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 25.08.2014

INTERESSADA: **IMP. & EXP. ALDABA E.I.R.L.**
Nº DO PROCESSO: 50500.038101/2008-56
TRÁFEGO: Bilateral entre Peru/Brasil, com trânsito por terceiros países e pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 23.08.2010

INTERESSADA: **SERVICIO DE TRANSPORTE PESADO HAROLDO VARGAS**
Nº DO PROCESSO: 50500.058751/2009-07
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 18.07.2012